

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Oficio Nº 2023.05.25.001 - CC/SEAD/PMJN

COMISSÃO DE LICTIAÇÃO Folha Nº 2226

Juazeiro do Norte/CE, 25 de maio de 2023.

Ao Senhor, Vanderlúcio Lopes Pereira Secretário Municipal de Cultura

Assunto: Solicitar decisão da Secretaria a respeito de conduta de licitantes.

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o inicialmente, venho, por meio deste, informar a respeito do pedido de desistência enviado pela empresa R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 40.560.312/0001-74, junto ao e-mail do setor de Licitação, quando convocada para enviar Proposta de Preços Final referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.04.20.1, cujo objeto é a permissão de direito de uso do Parque de Eventos Padre Cícero destinado a fins comerciais no ramo, com serviços a serem prestados na produção, organização e execução do JUAFORRÓ 2023, nos termos do Decreto Municipal nº 736, de 18 de abril de 2022, com disponibilização de estrutura mínima por parte do Município para a realização dos shows.

A empresa acima referenciada foi a primeira colocada remanescente após omissão da empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 23.365.148/0001-25, que sagrou-se inicialmente vencedora, porém não assinou o instrumento contratual quando convocada através de envio de e-mails (conforme arquivos anexados).

Conforme comunicação anteriormente enviada, falando a respeito da conduta praticada pela empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME, segue abaixo resumo dos fatos ocorridos:

Empresa: R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 40.560.312/0001-74.

Conduta: Não envio da proposta final.

Empresa: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ: 23.365.148/0001-25.

Conduta: Não assinatura de contrato.

Dito isto, encaminhamos a esta Unidade Gestora, para adoção das medidas cabíveis e documentação comprobatória dos fatos acima relatados.

Sem mais para o momento elevamos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Iara Pereira de Sousa Pregoeira Oficial do Município o. Nouse prima 33



ESTADO DO CEARA POR REPORTA POR REPORTA POR REPORTA POR REPORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 21.999,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) nos lotes 1, 2, 5, 7, 9 totalizando o valor de R\$ 4.291.776,98 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) nos lotes 3, 8 totalizando o valor de R\$ 584.983,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por reais cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 25 de Maio de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 29 DE MAIO DE 2023

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.05.12.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.12.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES – CENTRO WASH LTDA inscrito no CNPJ nº 41.771.364/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.565.303,04 (um milhão quínhentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: blicompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Maio de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.10.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES -AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 21.999,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) nos lotes 1, 2, 5, 7, 9 totalizando o valor de R\$ 4.291.776,98 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) nos lotes 3, 8 totalizando o valor de R\$ 584.983,04 (quinhentos e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/ 0001-71 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil

(BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 26 de Maio de 2023, Iara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

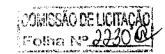
PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST

Extrato do 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2019.03.14.01-SEDEST, referente ao PREGÃO Nº 01/2019- SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS** PRESTAÇÃO DE PARA **EMPRESA** ESPECIALIZADOS EM AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO; PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO SOCIO ORGANIZATIVO; GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA; PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ORÇAMENTO FAMILIAR; E EDUCAÇÃO, DESTINADOS A EXECUÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, LIGADO AO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO-PAC, PT Nº 0233480-25, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE. Do Fundamento Legal: art. 57§1°, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, acordam em prorrogar o prazo de vigência contratual pelo prazo de 04 (quatro) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Pedro Roque Araújo Almeida. Juazeiro do Norte/CE, 28 de abril de 2023.

EXTRATO DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO Nº 02/2019- SEDEST

Extrato do 11° (DÉCIMO PRIMEIRO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo N° 2019.03.14.02-SEDEST, referente ao PREGÃO N° 02/2019. SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Soluções Construção Projetos e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ n°11.083.146/0001-64, com endereço a Rua São Vicente 94, Sala 02 Centro Várzea Alegre -CE, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, INTEGRANTE DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO





LEILÕES DE VEICULOS E MATERIAIS

Montenegro

MF GRUPO CONQUISTA / SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/ SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC /

INFORMAÇÕES: 3066.8282

inicio da transmesão a partir das 10:00/45. <mark>Local do Lelão: site montene</mark>gro lelões

M F CONCUMSTA - Leiten: 228/5 (5° chemeria), 06/06 (2° chemeria) e 21/06/2023 (3° cheme SESC / SENAC - Leitão: 16/08/2023 as 10h. Veloulos e metertas diversos pare: comercio, indiretris critório, Informática, refrigeração, residência, dentre nutros

AYRO DE JULGAMENTO
PREGAC EL STRONICO N° 2023.05.12.1
O Progostro Oficial do Municipio de Juszaero
do Norta, Estado do Cesta, no uso de suns
atribuições legais, torna público, pera
contractimento dos interessactos, que
valan LTDA insperios do CNPL n°
41,771.384/0081-82 ciessáncado(s) no tote 1
totalizando o valor de R3 1,385.3363,36 (um
milhão quinhentos e sassecta e circe nºli
tracantos e tela resia e quierro centravos).
A empresa venecidore foi declarada
informações no enderesço electrónico.
Escompas com por intermédio da Bolsa de
Lotações do Brassi (BLL). Informações
poderão ser obtidas einde pelo telefonico
Escompas com por intermédio da Bolsa de
Lotações do Brassi (BLL). Informações
poderão ser obtidas einde pelo telefonico
Escompas com por intermédio da Distractico. 26
Maio de 2023, Padro Hanrique Cândido de
Lina - Progociero Oficial do Municipio.

AVISO DE JULGAMENTO
PREGAO ESTERONICO N. 2023.05.10.1

A Progociar Oficial do Municipio. Que
conscibil o julgamento final do Progõe Nº
22.803.156/1001-07. 1023.05.10.1

A Progociar Oficial do Municipio. Que
conscibil o julgamento final do Progõe Nº
22.803.156/1001-07. 2023.05.10.1

A PROGOCIA ENCOLORES

LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº
22.803.156/1001-07. 2023.05.10.1

EMPREENDIMENTOS ESERVIÇOS LIDA
FINANCIA DA valor de R8 584.983.04

Cum mil novecentos e noventa e um mil
novecentos e olventa e pasa reala e norventa
e otro centravos), ENVLEH
EMPREENDIMENTOS ESERVIÇOS LIDA
FINANCIA DA valor de R8 584.983.04

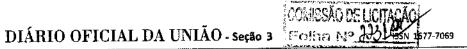
Cum mil novecentos e noventa e um mil
sectecantos e selenta e quatro recisi e
diosalizando o valor de R8 58.4291.778.98

(quatro milhões duzororios e noventa e um mil
conscituro o no contractorio e noventa e quatro recisi e
diosalizando o valor de R8 58.4291.778.98

(quatro milhões duzororios e







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 23.06.01/TP

Aviso de Abertura das Propostas de Preços. A CPL da Prefeitura Municipal de Itapipoca comunica aos interessados que a Abertura das Proposta de Preços da Licitação na Modalidade Tornada de Preços N° 23.06.01/TP, que tem como OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para conclusão de construção de Creche Tipo I, Padrão FNDE, localizada no bairro Boa Vista em Itapipoca, através da Secretaria de Educação Básica, realizar-se-á no dia 30 de Maio de 2023, às 08h.

itapipoca-CE, 29 de Maio de 2023. WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA MARQUES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LÍCITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023052401PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará lícitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2023052401PE, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Registro de preços para futura a eventual aquisição de material médico hospitular visando suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Jaguaribara-CE. O início da sessão será às 09 horas do dia 13 de junho de 2023, no site compras-m2atecnologia.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disposição dos Interessados no site acima mencionado, no site wow.tec.ec.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07h30min às 17h.

Jaguaribara - CE, 26 de maio de 2023 NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

RESULTADO DE JULGAMENTO QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL Nº 1/2023- SESA

O município de Jaguaribe, através da Comissão de Avaliação, comunica aos interessados, que após a análise dos documentos, tendo em vista que atenderam as exigências do Edital de Qualificação para organizações socials e após análise técnica da documentação apresentada pelas empresas proponentes: Instituto Práxis de Educação. Cultura e Ação Social e o Instituto Esperança, Decreta Qualificadas, conforme estabelece as Leis Municipals 1,300/2016 de 20 de junho de 2016, alterada pela Lei 1,521, de 05 de março de 2021 e seus anexos, tei Municipal 1,575, de 15 de fevereiro de 2022, e aiterações posteriores pela Lei Municipal 1,634/23 de 28 de abril de 2023, e ainda a Lei Federal nº 9,637, de 15 de maio de 1998.

Jaguaribe - CE, 25 de maio de 2023 FLÁVIO NEGREIROS SOARES Presidente da Comissão de Qualificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.12.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceara, no uso e suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos Interessatios, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.12.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORS:
- CENTRO WASH LITDA Inscrito no CNPI nº 41.771.364/0001-52 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 1.565.303.04 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil trezentos e três reais e quatro centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.05.10.1

A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023 05.10.1, sendo o seguinte: LUCTANTES VENCEDORES - AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI Inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no lote 4 totalizando o valor de R\$ 21.999,75 (vinte em mili novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) nos lotes 1, 2, 5, 7, 9 totalizando o valor de R\$ 4.291.776,98 (quatro milhões duzentos e noventa e um mil setecentos e setenta e seis reals e noventa e oito centavos), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIREL inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) nos lotes 3, 8 totalizando o valor de R\$ 584.98.09 (quinhentos e citenta e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e quatro centavos) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no lote 6 totalizando o valor de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquienta centavos). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências da Edital Convocatório. Malores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Boisa de licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363.

Juazeiro do Norte/CE, 26 de Maio de 2023 IARA PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 10.020/2023-CP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maracanaú torna público que às 09:00 (nove) horas do día 04 de julho de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Durval Tomaz de Souza, Nº 150, Conjunto Jereissat! I. nasta Cidade, receberá documento de habilitação e propostas de preços, pará a realização de licitação na modalidade Concorrência Pública, tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.020/2023-CP, que versa acerca de emerca para realizar a dergagem terraplenagem en payimentação da tipo menor preço global, tombada sob o nº 10.020/20/3-t-r, que versa acerca da contratação de empresa para realizar a drenagem, terraplenagem e pavimentação da duplicação da Rua Raimundo Pessoa de Araújo, Bairro Mucunã, Maracanaú, Ceará, tudo conforme especificações contidas no edital e seus anexos, podendo ser o mesmo adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Maracanaú - CE, 26 da maio de 2023 ANDERSON GAZETTA DE SOUSA Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

(nº 1.002.152 no Licitações-e do BB)
Datas e horários (Hora de Brasilia): inicio do acolhimento: 30/05/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 12/06/2023, 8h; Inicio da Disputa: 12/06/2023, de acolnimento e apertura das Propostas: 12/06/2023, oi; mico da Ospado. 12/06/2023 oi ospado.

Marco-CE, 17 de Maio de 2023. FRANCISCO HERNANE LEORNE LIMA Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5240501/2023

(nº 1.003.169 no Ucitações-e do BB)

(nº 1.003.169 no Licitações-e do BB)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 30/05/2023, 08h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 12/06/2023, 8h; Início da Disputa: 12/06/2023, 8s :15h. OBJETO: Contratação da Prestação de Serviços de licença de uso de sistema informatizado de Administração Tributária, Incluindo gestão de nota fiscal eletrônica web, portal de serviço do contribulnte e sistema de protocolo único. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5240501/2023 (nº 1.003.169 no Licitações-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 08 às 13h, E-maíl: comissaolic2021@gmail.com.

Massapé-CE, 24 de Maio de 2023. JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

A Prefeitura Municipal de Piquet Carnetro-CE, através da sua Pregoelra, torna público que realizará às 10h, do día 13 de Junho de 2023, no Endereço Eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/. Pregão Eletrônico Nº 034/2023, Processo Nº 2023.05.29.01. Objeto: Aquisição de bloco de concreto para piso intertravado de interease da Sec. de infraestrutura e Recursos Hidricos do Municípilo de Piquet Carnetro-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtitos nos Endereços Eletrônicos: https://compras.m2atecnologia.com.br/ www.plquetcarneiro.ce.gov.br https://ficitacoes.tce.ce.gov.br. informações pelo Telefone: (88) 35161800 ou no Endereços Praça Mariano Aires, 5/N°. Centro, Piquet Carnetro-CE, CEP: 63605-000.

Piquet Carneiro-CE, 29 de Maio de 2023 FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.09.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços referente ao Certarne Licitatório, na modalidade Tomada de Preços n° 2023.05.09.1, sendo o seguinte: A Pessoa Efsica Lacordaire Rodrígues Morais sagrou-se vencedora do presente certame. A Pessoa Física acima fora declarada habilitada por cumprimento integral as exigências editalicias. Maiores informações: tel. (88) 3557-1254 (R-211)

Porteiras/CE, 26 de maio de 2023 ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços nº 2/2023-SEINFRA. Extrato do Contrato da Tomada de Preços Nº 002/2023-SEINFRA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de pavimentação em piso intertravado e passelo público na Localidade da Ingá. Zona Rural do Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municípia de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SEINFRA. CONTRATADA. ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LIDA - ME, inscrito no CNPJ sob o Nº 03.077.025/0001-81; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04/05/2023; VALOR GLOBAL: RS 631.864,86 (Selscentos e Trinta e Um Mil, Diotocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oltenta e Seis Centavos). VIGÊNCIAS DO CONTRATO: a partir da data de sua assinatura, com vigência de 180 (Cento e Oltenta) días. PRAZO DE EXECUÇÃO: a partir da data de sua assinatura (Cento e Oltenta) días. DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 1202 15 451 1501 1.048 - Requalificação Urbana de Rusa e Avenidas do Município; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.09 - Outras obras e Instalações; FONTE DE RECURSOS: 150000000000; ASSINA PELA CONTRATANTE: Guilherme Cordeiro da Costa. ASSINA PELA CONTRATADA: José Venâncio Pimentel Almeida. Russas-CE, 04 de Majo de 2023. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Comissão Permanente de Licitação.

AVI50 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023-SEMED

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Russas comunica aos interessados que a Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 002/2023-SEMED, cujo OBJETO é a Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma na Escola Municipal Francisco das Chagas Lima, localizada na Lagoinha, Zona Rural, no Município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar - SEMED, teve recurso acerca da Fase de Propostas, interposto pelas empresa: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELÍ sendo considerado PARCIALMENTE PROCEDENTE. Em decorrência disso mantém como Resultado Final a EMPRESA VENCEDORA: PROJET CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA - ME, inscrita sob CNP) NR 20.014.873/0001-60, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 252.542,55 (Duzentos e Cinquenta e Dois Mil. Quinhentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

> Russas-CE, 26 de Maio de 2023. JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO





COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Consulente: Diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juazeiro do Norte/CE.

Objeto: Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.05.10.1 acerca da (im)possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA **PROCEDIMENTO** TRÂMITE DO DO LICITATÓRIO **PARA SUBSIDIAR** HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO NÃO PARECER PROCEDIMENTO. VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.05.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 – PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do



processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.

A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

> 18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2°, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

> n° 10.560/2011-2^a Câmara. (TCU. Acórdão Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto relatório que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao exame jurídico do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalissimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

> A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve



promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que tastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

LEI Nº 8.666/93

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

LEI Nº 10.520/2002

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital: e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a



COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 223548

responsável por todo o precedimento antes de celebrar o contrato, é dado a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal¹.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação².

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando sua qualificação inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o pregoeiro agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de

¹ Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

² Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



julgamento. É o que dispõe o art. 3°, IV, Lei n° 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal n° 10.520/2019.

A fase externa do procedimento licitatório, incluido aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4°, I, da Lei n° 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal n° 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4°, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o Pregoeiro Oficial do Município recebido as propostas, classificado-as, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidos assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6°, IV. V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal – atendimento, em tese, aos requisitos gerais estabelecidos na legislação – não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que, fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do Pregoeiro Oficial do Município, segundo art. 4°, XI e XII, Lei n° 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, consequentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4°. XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.



Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e, sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4°, XXI, e XXII, Lei n° 10.520/2002 e art. 6° VIII e IX do Decreto Federal n° 10.024/2019. Atos estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da probidade administrativa e da legalidade, moralidade. da desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso3.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, nos termos do parecer jurídico de exame das minutas do procedimento em tela, da lavra deste Procurador, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 — Primeira Câmara⁴, nº 1875/2021 — Plenário⁵ e nº 214/2020 — Plenário⁶, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa diligência o gestor deve confirmar a inocorrência de sobrepreço, superfaturamento ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

³ Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

⁴ TCU. Acordão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021,334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

⁵ TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

[&]quot;9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;

^{9.5.2.} a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

⁵ TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.



Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a conclusão.

Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, sanando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, consequentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário⁷ e 1.018/2015-Plenário⁸.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de maio de 2023.

Edison Teixeira Silva Procurador OAB/CE nº 34.937

⁷ TCU. Acérdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000,306/2012-6. Reiator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

⁸ TCU, Acórdão nº 1.018/2015-Plenário, Processo 006.791/2011-5, Relator Ministro Vital do Rêgo, Plenário, Julgado ent. 29/04/2015.



ESTADO DO CEARÁ Folha Nº 2239 (PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fotha Nº 2239

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2023.05.10.1

OBJETO: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.05.10.1, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 04 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 21.999,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 01 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 959.269,00 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais), Lote 02 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 282.895,98 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), Lote 05 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.159.260,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e reais), Lote 07 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ sessenta 1.070.960,00 (um milhão setenta mil novecentos e sessenta reais), Lote 09 -Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 819.392,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 59.985,04 (cinquenta



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), Lote 08 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 524.998,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 06 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Maio de 2023.

Comissão					
Função	Nome	Assinatura			
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	gotto-			
Apoio	Romana Alves Santos	Contract of the contract of th			
Pregoeiro	Iara Pereira de Sousa	45			



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.05.10.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, HOMOLOGO o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22,853,186/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 04 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 21.999,75 (vinte e um mil novecentos e e setenta e cinco centavos), noventa nove reais EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 01 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 959.269,00 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais), Lote 02 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 282.895,98 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), Lote 05 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.159.260,00 (um milhão cento e cinqüenta e nove mil duzentos e sessenta reais), Lote 07 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.070.960,00 (um milhão setenta mil novecentos e sessenta reais), Lote 09 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 819.392,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito classificado(a) no(s) Lote 03 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 59.985,04 (cinqüenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), Lote 08 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 524.998,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 06 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 279.994.50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro

Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000 - Juazeiro do Norte/CE - Fore: (88)3199-0363 site: www.juazeirodonorte.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

reals e cinquenta centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 31 de Maio de 2023.

Elvira Sandra Cavalçante de Lima Ordenadora de Despesas Gabinete do Prefeito

Pergentina Paredia Jardim Catunda Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Educação

Marlelo de Sous Pinhero

Marcelo de Sousa Pinheiro Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Agrigultura e Abastecimento

Vanderido Copes Pereira Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Cultura

Wilson Soares Silva Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

José Adailton da Silva Ordenador de Despesas Departamento Municipal de Trânsito Walberton Carneiro Gomes Ordenador de Despesas Procuradoria Geral do Município

Josinfide Pereira de Sousa Lima Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Spcial e Trabalho

José Maria Ferreira Pontes Neto Ordena do de Despesas Secretaria Municipal de Infraestrutura

José Bendimar de Lima Júnior Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arriais

Ordenadora de Despesas Fundação Memorial Padre Cicero Francimores Rolini de Albuquerque Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Saúde

Gabilda Ribeiro Oliveira Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos

Renato Wilamis de Lima Silva Ordenador de Despesas Secretaria Municipal de Turismo e Romaria

©ilvia Paula Soares Rodrigues Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Segurança Pública e Çidadania

> Jozimar Correia dos Santos Ordenador de Despesas Guarda Qivil Metropolitana



ESTADO DO CEARÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 22434

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

Estado do Ceará Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.10.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 04 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 21.999,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 01 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 959.269,00 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais), Lote 02 -Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 282.895,98 (duzentos e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos), Lote 05 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.159.260,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais), Lote 07 -Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.070.960,00 (um milhão setenta mil novecentos e sessenta reais), Lote 09 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 819.392,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 59.985,04 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), Lote 08 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 524.998,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 06 -Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito / Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador(a) de Despesas da Procuradoria Geral do Município / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro -Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Silvia Paula Soares Rodrigues - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais -Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos -Ordenador(a) de Despesas da Guarda Civil Metropolitana

Data da Homologação: 31 de Maio de 2023.

016 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JUNHO DE 2023

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, Pregão nº 2023.05.12.3. Objeto: Aquisição de agente redutor líquido (ARLA 32), para veículos movidos a diesel, pertencentes à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ZÉ DE HERCILIO COMÉRCIO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA inscrito no CNPJ nº 21.802.536/0001-09 classificado(a) no(s) Lote 01 - ARLA 32 (galão de 20L), no valor global de R\$ 42.283,50 (quarenta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 01 de Junho de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2023.05.10.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI inscrito no CNPJ nº 22.853.186/0001-64 classificado(a) no(s) Lote 04 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 21,999,75 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 23.365.148/0001-25 classificado(a) no(s) Lote 01 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 959.269,00 (novecentos e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta e nove reais), Lote 02 -Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 282.895,98 (duzentos

e oitenta e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais, e noventa e oito centavos), Lote 05 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.159.260,00 (um milhão cento e cinquenta e nove mil duzentos e sessenta reais), Lote 07 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 1.070.960,00 (um milhão setenta mil novecentos e sessenta reais), Lote 09 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 819.392,00 (oitocentos e dezenove mil trezentos e noventa e dois reais), GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI inscrito no CNPJ nº 32.371.840/0001-57 classificado(a) no(s) Lote 03 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 59.985,04 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), Lote 08 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 524.998,00 (quinhentos e vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais) e IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA inscrito no CNPJ nº 21.750.612/0001-71 classificado(a) no(s) Lote 06 - Estrutura para Eventos, no valor global de R\$ 279.994,50 (duzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – José Adailton da Silva - Ordenador(a) de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito / Elvira Sandra Cavalcante de Lima - Ordenador(a) de Despesas do Gabinete do Prefeito / Walberton Carneiro Gomes - Ordenador(a) de Despesas da Procuradoria Geral do Município / Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Educação / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Genilda Ribeiro Oliveira -Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos / Marcelo de Sousa Pinheiro - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / José Maria Ferreira Pontes Neto - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura / Renato Wilamis de Lima Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria / Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura / José Bendimar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude / Silvia Paula Soares Rodrigues - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania / Wilson Soares Silva - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação / Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais - Ordenador(a) de Despesas da Fundação Memorial Padre Cícero / Jozimar Correia dos Santos - Ordenador(a) de Despesas da Guarda Civil Metropolitana

Data da Homologação: 31 de Maio de 2023.



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1

5 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: enajehempreendimentos@gmail.com

6 de junho de 2023 às 10:36

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.10.1

Razão Social: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.365.148/0001-25

Endereço: Rua Nenem Barroso, 330, Centro, Tururu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTOA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, demontagem, apresentação de shows artísticos e apolo logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

or favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaío, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - ICEP:63040-000 -Juazeiro do Norte/Ceará

SOLICITO TAMBÉM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ASSINATURA, ONDE NÃO CONSTA NOS ARQUIVOS ANEXADO.

https://www.juszeirodonorle.ce.gov.br/









CONT ENAJEH - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est, de Eventos - Diversas.pdf

enajeh empreendimentos <enajehempreendimentos@gmail.com>

6 de junho de 2023 às 11:10

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

ENAJEH EMPREENDIMENTOS É SERVIÇOS LTDA – MÉ

CNP+n° 23 365.148/0001-25

ATENCIOSAMENTE:

Recebido

Rua NENEM BARROSO nº 330 - SALA A - CENTRO - TURURU - Ccarà, CEF 62.655-000

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: enajeh empreendimentos <enajehempreendimentos@gmail.com>

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203000331

FONE: (85) 994203436

E-MAIL: emplet shaped spring and a replaced and

[Taxto das mensagens anterieres coulto].

6 de junho de 2023 às 11:17

Born dia!

Prezado, esse processo não foi processado pelo Sistema de Registro de Preços.

[Texto das mensagens anteriores oculta]

enajeh empreendimentos <enajehempreendimentos@gmail.com> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> 6 de junho de 2023 às 12:16

Obrigado pelo retorno. ATENCIOSAMENTE:



ENABER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

(NP) of 23.365.148.0001-25

Rio NENEM BARROSO af 330 - 5ALA A -- CENTRO -- TURLRU -- Cetak, CEP 52,655-000

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 203000333

FONE: 4851 994203436

E-MAIL: mag be appropriation arrange matterest

(Texto das mensagans anteriores oculto)



6 de junho de 2023 às 14:56

anajeh empreendimentos <enajehempreendimentos@gmail.com> Para; Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

- 👪 CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- /龍 CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1
- 🛍 CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2923.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023..05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023 05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.18.1 ...
 SEGUE EM ANEXO OS CONTRATO ASSINADOS DIGITALMENTE
- CONT ENAJEH « Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 « ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- 🖺 CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 ...
- CONT ENAJEH Pregão Eletrômico 2023.05.10.1 ...

ATENCIOSAMENTE:



UNADER EMPREENDIMENTOS (SERVIÇOS ETDA - ME.

CN95 at 03.365.14846001-25

Ros NENEM BARROSO 6* 330 - SALA A - CENTRO - TORURO - Ceord, CEP 62.6554889

DOSCRIÇÃO MUNICIPAL, 200000331

FONE: (85) 994203436

F-MAIL: surjectionnesses in mestacy grant com

[Taxto das mensagens antenares oscifo]

CONT ENAJEH - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos - Diversas-28-32 -PROCURADORIA ASSINADA pdf



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: gmservicoseireli@gmail.com

6 de junho de 2023 às 10:37

TERMO DE CONVOÇAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.10.1

Razão Social: GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI

CNPJ: 32.371.840/0001-57

Endereço: Rua do Seminário, 825 A, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a ampresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, para assinatura do instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazetro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 -Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/









CONT GM SERV - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf 824K

gm servicos <gmservicoseireli@gmail.com>

Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

6 de junho de 2023 às 15:30

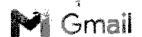
Recebido.

∏exto das mensegens anteriores oci#o}

gm servicos <gmservicoseireli@gmail.com> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> 6 de junho de 2023 às 17:53

[Texto das mensagens anteriores oculto]

型 60m. 874K CONT GM SERV - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf



Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

6 de junho de 2023 às 10:39

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Para: idsservicos@hotmail.com

Bom dia!

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.10.1

Razão Social: IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

CNPJ: 21.750.612/0001-71

Endereço: Rua José Hamilton de Oliveira, 447, Santa Luzia, Limoeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa IDS SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, para assinatura do Instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

Por favor acusar o recebimento.

At.te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-000 -Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonorte.ce.gov.br/











CONT IDS SERV - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf 568K

Israel Diogenes <idsservicos@hotmail.com> Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> 7 de junho de 2023 às 13:41

De: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 10:39

Para: idsservicos@hotmail.com <idsservicos@hotmail.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.05.10.1

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CONT IDS SERV - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf



Cornissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.05.10.1

2 mensagens

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com> Para: arempreendimentosescritorio@outlook.com

6 de junho de 2023 às 10:34

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.05.10.1

Razão Social: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ; 22.853.186/0001-64

Endereço: Rua Raimundo Inacio, nº 518, Centro, Barro/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da Departamento Municipal de Trânsito, no uso de suas funções, vem CONVOCAR a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES ERELI, para assinatura do instrumento Contratual, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar o Instrumento Contratual preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo E-mail.

or favor acusar o recebimento.

At te.

Setor de Licitações



Comissão Permanente de Licitação

CPL/SEAD/PMJN cpl@juazelro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP:63040-800 -Juazeiro do Norte/Ceará

https://www.juazeirodonoria.ce.gov.br/









CONT AR EMPRE - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf 232K

AR EMPREENDIMENTOS <arempreendimentosescritorio@outlook.com> -Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>

6 de junho de 2023 às 11:41

BOM DIA!

VENHO POR MEIO DESTE ENVIAR CONTRATOS ASSINADOS CONFORME SOLICITADO.

SEGUE EM ANEXO

De: Comissão Permanente de Licitação <opl.pmja@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de junho de 2023 11:04

Para: arempreendimentosescritorio@outlook.com <arempreendimentosescritorio@outlook.com>

Assunto: CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico № 2023.05.10.1

[Taxto das elensagens anteriores aculto]

CONT AR EMPRE - Pregão Eletrônico 2023.05.10.1 - Est. de Eventos.pdf 7 _{432K}



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.06-0016

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Adailton da Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro. Tururu -CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Adailton da Silva, Ordenador(a) de Despesas do(a) Departamento Municipal de Trânsito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

em Especificação Unid. 001 ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
PALCO 10M X 6M, SERVICO DE LOCAÇÃO DE				
PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	2		2.800,00	5.600,00
002 ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÀRIA = 24 HORAS)	2		4.000,00	8.000,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO,	DIÁRIA	2		105,00	210.00
	LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE					

duazeiro do 🔇

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

723,78

	COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIÁ DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIARIA	2	105,00	210,00
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2	151,89	303,78

	Lote 05 - Estrutura para Eventos			Managiba adala	Valor unitário	Valor Total
ltem	Especificaçã <u>o</u>	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitario	Valor I otal
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		250,00	1.000,00
0002	ALUGUEL DE DISCIPLINADORES - ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADO TIPO	DIÁRIA	140		12,00	1.680,00
0003	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	70		12,00	840,00
0004	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE É TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	9		230,00	2.070,00
0005	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁDIA	3		320,00	960,00
0006	ALUGUEL DE TENDA 8MX8M - ESTRUTURA DE Q30, MEDINDO 8M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. COBERTURA EM LONA TIPO LIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DE TENDA É DE 2 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3		1.000,00	3.000,00
0007	ARQUIBANCADA - ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PESSOAS, EM ESTRUTURA METÁLICA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DA ARQUIBANCADA, ASSIM COMO TODA A GARANTIA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÅRIA	2		2.800,00	5.600,00
8000		DIÁRIA	3		1.400,00	4.200,00

Ay. Leist Sampaio, no 1948 - 19 ander 19290a Section ES: 63.040-000 - Duazeiro do Nosto site: www.aspellodonorte.ce.gov.br

147)3199-0363



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

FMAJEH Andreado de homos CIMPREENCIAME ON DES PORTRESCHERTO SERVICOS TRACES (SERVICOS LTDA 23346514 TOMOS (A) TOM MARIA ACTION TO TORRE ACTION TO TORRE ACTION TO THE ACTION

9923**X**

REVESTIDOS COM BANNERS SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE			
SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0009 TOLDO TIPO B - TOLDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00 COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. (DIÁRIA = 24 HORAS)	3	300,00	900,00

Lote:	Lote 07 - Estrutura para Eventos					Valor Total
ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	4	l i			
	DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER	Į	i !			
	COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES					
	ITENS: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO		:	,		
	MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM			:	i i	
l	NINNINO 24 CANAIS, CAIXA DE COM			. :	į	
	ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	.)				
	ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE		!			
ļ	COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE	DIÁRIA	2		800,00	1.600,00
	EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS	3	_		.	
	EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES	3				
l	E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4	H				
	MICROFONES SEM FIO UHF TODO	k		ļ		
	CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA C	.!				
!	PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA			i	i	
1				İ		
į	DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEN	"	;			
	FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)		<u> </u>	117		
0002	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL	4	:			
	DE MÉDIO PORTE TIPO B. DEVENDO SEF	₹				
	COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES	3				
	ITENS; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12	2				
	AUXILIARES/ MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS	3				
	DE QUALIFICAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02					
	PROCESSADORES DINÁMICOS POR CANAL E				ļ	
	PROCESSADORES DINAMICOS POR CANAL D	-[i i	Ţ	
	08 MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES				Í	
•	GRAFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇAÇ		1			
1	MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO DE 48 VIAS	Š	1	•		
	PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE	Ę				
	MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES CON	4				
	SPLITTER DE 60MTS OU MAIS, 01	1	: i	i		
	ANALISADOR DE ESPECTOR OU	:	i			
	COMPUTADOR COM PROGRAMA DE		1			
			ł l			
	ANALISE PRE AMPLIFICADOR VALVULADO	aî .	i l			
`	COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, 0		l i			
ļ	PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL			į		
Į.	ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E SAÍDAS, 02	2			ļ	
1	EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA	Ą]	1	
į	SISTEMA PA 24 CAIXAS DE SUB WOOFER	S DIADIA	2		3.250,00	6,500,00
1	COM 02 FALANTES DE 18, 1600 WATTS RMS	DIARIA	j 2;	i	3.230,00	0.000,00
1	24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY	Ϊ	!		İ	
İ	INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY QUE	. i	,			
	INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA TET QUE	5		}		
ļ	REPRODUZA NO MÍNIMO 110DBA A 35 MTS	⊃: -	:			
ł	DO PALCO COM ABERTURA HORIZONTAL DE		!			
	NO MÍNIMO 90 GRAUS AMPLIFICAÇÃO		1			
İ	COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE					
	AC COM 50MTS NO MÍNIMO 01 APARELHO DE	Ξ				
	MD01 APARELHO DE DVD PLAYER, 0	1				
	INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS [S C		ļ		
	PA E E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA	=		į		
ļ	CONTRAD OF FIGE CARGO BARA DOACAG	5				
1	COM HEAD ST FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO	, i	į		İ	
i	DE SISTEMA.01 NOTEBOOK OU	1]			
	EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR 0					
	CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, COM PRI	=	j i			
	AMPLIFICADORES COM RECALL PARA	Α)				
	TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES O	8	}			
	MATRIX 08 DCAS 04 BANDAS DE	≣				
	EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS 0		; i			
	PROCESSADORES DE EFEITOS 02					
	PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL O				ρ	
1	TPROCESSAUCKES DINAMICO POR CANAL V	너				

ENAJEH oppulær Dely EMPREENDIMER SMAREDAMEN TOS E SERVICOS (TONASCO) UTDA: 23365148 25 OCC125 Delsa (27306) MARYA MINAMINANA MINAM



ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

					ico i	ه برسم به منظمة السلسلية
					, ,	32548
0	CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO 31 BANDAS					
	OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA					
	DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA					
	DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08					
	SAÍDAS PARA O SIDEFILL 02 SIDEFILL COM				ĺ	
	22 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 22 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVE MÉDIO,				! 1	
	GRAVES E MEDIAS ALTAS) 24 CAIXAS DE					
	MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE				İ	
	DE 2) PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIA					i
	3 SISTEMA DE MONITORES IN BAR SEM FIO					
	NCLUINDO FONES AURICULARES 100					:
	CABOS DE MICROFONES 70 PEDESTAIS 16					
	GARRAS 08 SB MULTCABOS DE 12 VIAS					
	MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES					
	CONDENSADORES, 02 MICROFONES SEM					
F	FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, 02					
[1	MICROFONES UHF COM FREQUÊNCIA					
l iv	/ARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E				,	
	PASSIVAS FIOS E CABEAMENTO PARA				i	
1 1	IGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE		! :			į
	ENERGIA COM ATERRAMENTO, 02					•
	AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO					i
! !	CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100					
	WATTS 02 AMPLIFICADORES PARA					
	CONTRABAIXO COM 08 FALANTES DE 10".					
	DU UM FALANTE DE 15" E 04 FALANTES DE 10" 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS					
	ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO					
	MX1M. COM RODAS E TRAVAMENTOS PARA				}	
	ACOPLAGEM DE PECAS.(DIÁRIA = 24 HORAS)					Į
	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
	PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE					
i li	ESPECIAL - DEVENDO SER COMPOSTA DE					
	NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: A) 01					
	MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA,					
-	EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA,					
	COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24		ļ			
	CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR					
1 1	GRÁFICO DE 31 BANDAS PRO CANAL, 2					i
	FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA DE					
	SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO					
	POR 8 CAIXAS TREE-WAY POR LADO,				i	į
1 15	COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS.		1			!
	HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE					Ì
	BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM					
	ACESSORIOS PARA TRABALHAR EM GROUNDSTACKED, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE					
	COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO					
1 1	C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02				!	
	RACKS DE POTÊNCIA COM 4				:	
1	AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO		İ		:	
	MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM L	DIÁRIA	2		5.500,00	11.000,00
1 1	20MHS D) 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4					
· [ENTRADAS E 8 SAÍDAS E) SOFTWARE DE				1	
1 1	GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE				1	
1 1	TABLET OU COMPUTADOR F) 01 MULTICABO		1		1	
'	DE 48 CANAIS DE ENTRADA,					Í
1	TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL		j			:
	COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS		1			
	G) 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM					
	COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS		 			ļ
	PARA O PROCESSAMENTO H) MAINPOWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE.					
	REGULAR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E					i
	AMPERÍMETRO I) SISTEMA DE				1	
	COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR 2)					
	SISTEMA DE MONITOR A) 01 MESA DIGITAL					
1	COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO			1	į.	
	PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR			İ	1	
	CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM			†	;	
!	EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS POR			1	}	
1	CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B)			İ	· .	
j	SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS		L		<u>:</u>	
	•			<u></u>		

MANA Appendiction of the property of the prope



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07,974,082/0901-14

TWO-WAY COM 2 FALANTES DE 12" E_1	:		A STATE OF THE PARTY OF THE PAR
DRIVE CADA C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO		⊢ **	
COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4		i i	
AMPLIFICADORES CADA COM		j	
POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE			
MONITORAÇÃO D) SIDEFILL COMPOSTO POR			
2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA		į l	
E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18"		i i	
POR LADO E) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO			
PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFILL			
COMPOSTO POR 01 RACK COM 4	:		
AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA	İ		
MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL F) 36		i	
MICROFONES G) 02 MICROFONES SEM FIO		i i	
UHF H) 06 SISTEMAS DE EAR FONES			
WIRELESS I) 36 PEDESTAIS MODELO BOOM J) 12 DIRECTBOX K) 04 SUB SNAKE COM			
MULTIPINOS BACKLINE COM SEGUINTES		.	•
CARACTERÍSTICAS: 02 BATERIAS			
COMPLETAS: 02 AMPLIFICADORES PARA		· ·	
BAIXO; 02 CAIXAS COM 01 FALANTE DE 15";	!	!	
02 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10"; 03			
AMPLIFICADORES. (DIÁRIA=24 HORAS)		j	
0004 TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE			
LED SENDO PAINEL DE ALTA RÉSOLUÇÃO			
COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM DIÁRIA	=	2.000,00	10.000,00
PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM DIARIA	٥	2.000,00	10.000,00
Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE			
PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
		,	29.100,00

Lote:	Lote 09 - Estrutura para Eventos					
item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PO 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2		2.300,00	4.600,00
0002	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE (COM FACA, İRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM	DIÁRIA	2		2.300,00	4.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPS: 07.974.082/0001-14

| AFRICA | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN | AMERICAN |

ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)			195
METROS. (DIARIA - 24 HORAS) OGRID 12X7M - GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30. (DIÁRIA = 24 HORAS)	2	1.500,00	3.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 75.873,78 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).
- 3.2 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **5.2** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3 -** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4 -** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

		٠.		
	Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
ĺ	20	01	04.122.0003.2.128.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimente do produto.

ESTADO DO CEADA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARRAIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

30 57M

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1 -** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fomecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5 -** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regulanzação necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- **8.8** Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.
- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- **10.1** O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 10.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10,3.1 advertência;
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974,082/0001-14



11.3.1 - Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde iá os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 12.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos servicos serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as pecas que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

José Adailton da Silva Ordenador(a) de Despesas Departamento Municipal de Trânsito CONTRATANTE

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	01- 4-1 227 40
TESTEMUNHAS: 1) SIC Garriara C Adu Agriga 2) Hiandra Danille Odo Naximul	- CDE 135,363,373-67
	VF1
2) Heandras buille (do Narimul)	CPF 036/43943 LO



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.06-0017

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Fundação Memorial Padre Cícero, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu-CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais, Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundação Memorial Padre Cícero.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo i do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote:	Lote 02 - Estrutura para Eventos			**************************************		j
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	<u>Valor Total</u>
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIĀRIA	5		105,00	525,00 ·
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	5		105,00	525,00
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL		5		151,89	759,45



NAJEH Alocado 8/4/ma HEJANE
MPREENDI EMPREENDI CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1970/10)
EMPTOS E CASE (1

ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14



ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM
MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS
COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL
HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE.
LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA
DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD.
(DIÁRIA = 24 HORAS)

DA4 4	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
61 M	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO BMTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	5		320,00	1.600,00
0002 P G M A E	PORTAIS - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PORTAIS DE ENTRADA, ESTRUTURA EM BRID DE ALUMÍNIO Q-30, ORNAMENTADO, MEDINDO 6M DE LARGURA POR 2,5M DE ALTURA, CONTENDO A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO E TODO O LEIAUTE DELE, COM O NOME DO EVENTO, DATAS DE REALIZAÇÃO E AS LOGOMARCAS, (DIÁRIA = 24 HORAS)		5	:	1.200,00	6.000,00

Lote:	Lote 07 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 - SKY WALKE ILUMINAÇÃO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		165,00	165,00
0002	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) BRILHO EM ANSI LÚMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS); B) PROJETOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C) RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM PROJETADA XGA (1924X768); D) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA (640X480), SVGA (800X600), XGA (1024X768), SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MÍNIMO DE 2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO MENOR OU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTANCIAS PARA PROJEÇÃO ENTRE 0,9M E 10M; H)FAIXA DE ABERTURA DE IMAGEM PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRDAS: 02 (DUAS) RBG (DB-15 PINOS), 01 (UMA) DE VIDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) DE VIDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) DE AUDIO COM CONECTOR MINI JACK; I) SAÍDAS 01 (UMA) RGB (DB-15 PINOS) PARA MONITOR, PERMITE QUE A APRESENTAÇÃO SEJA VISUALIZADA EM UM MONITOR AO MESMO TEMPO EM QUE É PROJETADA E 01 (UMA) DE AUDIO TIPO RCA (UR); COM INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO B); M', NIVEL DE RUIDO DE 35DB (TRINTA E CINCO DECIBÉIS NO MODO NORMAL DE OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTROLE DE AJUSTE DE OPERAÇÃO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	5		900,00	4.500,00
0003	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX,	DIÁRIA	5		800,008	4.000,00

MARIA
HUANE
HUANE
ARAUJO CE ARAUJO CE ARAUJO CE ARAUJO CE ARAUJO CE ARAUJO ARAU



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-34

L Luciania de la lata de lata de lata de lata de lata de lata de lata de la lata delata de lata de lata delata de lata de lata de lata delata de lata delata delata de lata delata	1	COMISS	TO DETICITE
MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)		Fethe	N- 0001
0004 TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO . COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , DIÁRIA ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	5	1.200,00	6.000,00
1			14.665,00

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÁMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48 REFLETORES COM LÁMPADAS ACL OU LOCO LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇACONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24		5		5.500,00	27.500,0 0

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1 -** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 51.574,45 (cinqüenta e um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).
- 3.2 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZEIRO DO CNPJ: 07.974.08.2/0001-14

- **5.2 -** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4 -** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- **5.5 -** Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

-	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
	18	01	13.392.0038.2.126.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2** Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudiçatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- 8.8 Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- **9.3 -** Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO D CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência:

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infrinciencia de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



BRA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNP3: 07.974.082/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE:

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais Ordenador(a) de Despesas Fundação Memorial Padre Cícero

CONTRATANTE

ENAJEH ENTOS E

RIGITIMA MARIA ENACH HMENTO HEJANÉ MARIA S E NERVICOS ARAUJO DE AIENESES:01389754 MENESES:01 B 389756394

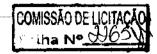
ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

CONTRATO Nº 2023.06.06-0018



Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Gabinete do Prefeito e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA. para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Gabinete do Prefeito, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e Email: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Elvira Sandra Cavalcante de Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Lote 01 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 01 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 6M DE FRENTE	DIÁRIA	3		1.500,00	4.500,00
0002	ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		2.800,00	11.200,00
0003	ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M. PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)		4		3.600,00	14.400,00
0004	COM 15M DE COMPRIMENTO X 3M DE		4		6.000,00	24,000,00
0005		DIÁRIA	4		709,00	2.836,00

MARIA ATTENDE THE INTEL AND USE ARALIO DE MATERIA MERIPASTOTI SENTE CONTROL MERIPASTOTI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO O NORTE

COMISS	SÃO DE LI	CITACÁO O 66 N

			30,100
COBERTURA E COM CARPETE. (DIÁRIA = 24 HORAS)			
0006 ALUĞUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M, SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	4 4	1.400,00	5.600,00
0007 ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 20MTS DE LARGURA X 20MTS DE COMPRIMENTO. ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	IIA 4	4.000,00	16.000,00
			78.536,00

Item	Lote 02 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM	DIÁRIA	10		105,00	1,050,00
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		105,00	1.050,00
0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÀRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. ((DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		151,89	1.518,90

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		250,00	1.000,00
0002	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIABIA	300		12,00	3.600,00
0003	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		800,00	3,200,00
0004	ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA	HIIIARIA I	5		150,00	750,00

CNALEH
EMPHEENDIMENT DHERO, DATE
OS E SEANICOS
L10A:233651480
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIVE
DRIV

MARIA
HEJANE
ARAUJO DE ARAUJOS SAN
MENESESTIDA
ARAUJOS ARAUJOS

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)			Folha Nº 00
0005 ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ÁRIA 5	230,0	1.150,00
0006 ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ÁRIA 5	320,0	1.600,00
DOO7 ALUGUEL DE TENDA 8MX8M - ESTRUTURA DE Q30, MEDINDO 8M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE. COBERTURA EM LONA TIPO LIGHTDAY, PISO EM ESTRUTURA COM DI COMPENSADO DE 20MM E COM ELEVAÇÃO DE 20CM DO SOLO; A ALTURA MÍNIMA DE TENDA É DE 2 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ÁRIA 5	1.000,0	5.000,00
008 MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M DI COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ÁRIA 4	150,0	600,00
1009 TOLDO TIPO B - TOLDO DE 6MX6M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COM ALTURA MÍNIMA DE 3,00 COBERTO EM LONA TIPO NIGHT AND DAY. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ÁRIA 3	300.0	900,000

Lote :	Lote 07 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) BRILHO EM ANSILUMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS): B) PROJETOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C) RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM PROJETADA XGA (1024X768); D) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA (640X480), SVGA (800X600), XGA (1024X768), SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MÍNIMO DE 2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO MENOR OU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTANCIAS PARA PROJEÇÃO ENTRE 0,9M E 10M; H)FAIXA DE ABERTURA DE IMAGEM PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRDAS: 02 (DUAS) RBG (DB-15 PINOS), 01 (UMA) DE VIDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) SVIDEO COMPONENTE (RCAX3) E 01 (UMA) DE AUDIO COM CONECTOR MINI JACK; I) SAÍDAS 01 (UMA) RGB (DB-15 PINOS) PARA MONITOR PERMITE QUE A APRESENTAÇÃO MESMO TEMPO EM QUE É PROJETADA E 01 (UMA) DE AUDIO TIPO RCA (L/R); COM INTERFACE DE CONTROLE RS-232; L) COM INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO B); M) NÍVEL DE RUIDO DE 35DB (TRINTA E CINCO DECIBÉIS NO MODO NORMAL DE OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTROLE DE AJUSTE DE OPERAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		900,000	3.600,00
0002	ALUGUEL DE DELAY TIPO 01 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 04 (QUATRO) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. [DIÁRIA = 24 HORAS]	DIÁRIA	4		800,00	3.200,00
0003	ALUGUEL DE DELAY TIPO 02 - SISTEMA DE DELAY COMPLETO, DE NÍVEL PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE MONTADOS EM 02 (DUAS) TORRES EM ALUMÍNIO Q30 OU ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA E		4		900,000	3.600,00

COMISSÃO DE LIÇITA

PREFETTURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			Fo	tha No 000
	SEREM DISTRIBUÍDA EM PRAÇA PÚBLICA DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS. (DIÁRIA = 24 HORAS)				
	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLÍFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	5	800,008	4.000,00
0005	ALUGUEL DE TELÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM PROJETOR DE 5000 ANSILUMES, PROJEÇÃO HO COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	DIÁRIA	4	1.200,00	4,800,00
0006	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO . COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2	1.200,00	2.400,00
0007	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2	1.800,00	3.600,00
					25.200,00

Lote	Lote : Lote 09 - Estrutura para Eventos					
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001			Qtds.	Marca/Modelo	5.500,00	22.000,00



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folh	a No OHO
2.300,00	9.200,00
1.300,00	5.200,00
_	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1 -** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 161.554,90 (cento e sessenta e um mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa centavos).
- **3.2** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

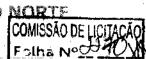
4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **5.2 -** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3 -** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- **5.5 -** Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14



5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão Unid.	Orç. Projeto/Ativi	lade Elemento de Despesa
02 0:	04.122.0003.2.00	2.0000 33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- **7.1 -** O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2 -** Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- **8.8** Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- **9.2 -** Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

PRESIDE STATE OF THE PRESIDENT OF THE PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha N°CHTIAN

à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuizo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **10.3** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- **10.3.1** advertência:
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **11.2 -** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **11.3** Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- **11.3.1** Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- **12.1** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **12.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **12.3** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14



Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Elvira Sandra Cavalcante de Lima Ordenado (a) de Despesas Gabinete do Prefeito

CONTRATANTE

ENTOS É

MARIA HEJANE

ARAUJO DE MENESES:0138975 MENESES:013 394 Dados: 2023.06.06 89756394 11;18:10 -03'00'

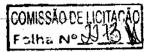
ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATADA**



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

| Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application | Application |

CONTRATO Nº 2023.06.06-0019



Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Guarda Civil Metropolitana, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Jozimar Correia dos Santos, Ordenador(a) de Despesas do(a) Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
	ALUGUEL DE PALCO SXSXÎM - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	2		1.400,00	2.800,0

Lote:	Lote 02 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 -		1			
	BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA,		1			
	BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM		į			
1	POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL					
}	HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM					
	VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE	DIÁRIA	12		105,00	1,260,00
	DIDI CHOC REDE DE AGOA E EGGGIO,	DIAIGN	'-		100,00	1.200,00
	LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA			,		
	DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA.		į į			
	DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE					
	ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE			İ		
	COMPRIMENTO, (DIARIA = 24 HORAS)					
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 -					
	BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITARIA,					
		DIÁRIA	12		105,00	1.260,00
	POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL					:
L.,	HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM					





3.840,00



Lote : Lote 05 - Estrutura para Eventos

HORAS)

Item Especificação Unid.

0001 ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO
6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA
0001 ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO

METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA =

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE	COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº_368
COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	

Qtde.

12

Unid.

		2.520,00

arca/Modelo	Valor unitário	Valor Total

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
0001	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		800,00	3.200,00
0002	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VIDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁBIA	10		1.800,00	18.000,00

item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL					•
	MÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA		į			
	DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01					
	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE		;		İ	
	FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12		[
	CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM					
	LAMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES					
	COM LAMPADAS PARFOCO 02, 24					
	REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO					
	05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM					
	LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PC		1		2.300,00	2.300,00
	1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE			;		
	(COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL É PORTA				1	
	GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINE			İ	!	
	BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE		İ	į		
	1000W, 01 MAQUINA DE FUMAÇA COM		i			
	GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES.		:			
	EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO					
	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM		:			
	ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50					
	METROS, (DIÁRIA = 24 HORAS)					
						2.300,00



CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

- **3.2 -** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legistação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **5.2 -** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3 Montagem**: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6 -** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
19	01	06.122.0003.2.127.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

- **8.5** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- **8.8** Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.
- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 10.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vinculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 advertência:
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- **12.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Jozinar Øorreia dos Santos Ordenador(a) de Despesas Guarda Civil Metropolitana

CONTRATANTE

EMPREENDIA

MARIA HEJANE ARAUJO DE 89756394

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Ad SOLYOICPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ LIDAZISASI MODIZO LIDAZI LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZISASI MODIZO LIDAZI M

MARIA AND MARIA MARAUJO DE ARIANE MARI

Assemble the format depth of pur MARIA HEJANE ARAJIO DE MENESES OT \$897 \$6394 \$6400 \$1000

CONTRATO Nº 2023.06.06-0020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Procuradoria Geral do Município e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Procuradoria Geral do Município, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Walberton Carneiro Gomes, Ordenador(a) de Despesas do(a) Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Av. Leán Sampela in 1748 - 10 anda.

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio togístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		250,00	250,00
0002	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		230,00	230,00
0003	MINI TOLDO - MINI TOLDO DE 3MX3M COBERTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		150,00	150,00

Lote:	Lote 07 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE PROJETOR MULTIMÍDIA COM CONTROLE REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: A) BRILHO EM ANSI LÚMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS); B) PROJETOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C) RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM PROJETADA XGA (1024X768); D) COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA	DIÁRIA	1		900,00	900,000

Lagoa Seria - 1 63.040-000 - Juazerra do Nortey S.F. - For 1. (40):199-0363

site: www.companorte.ce.govia:



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORT CNPJ: 07.974.082/0001-14

HEIAME MENESES:01 5

		COMISSÃO DE LICITAÇÃO
(640X480), SVGA (800X600), XGA (102 SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MIN		
2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO		
QU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTA		i
PARA PROJEÇÃO ENTRE 0,9M E		!
H)FAIXA DE ABERTURA DE II		
PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRI		İ
(DUAS) RBG (DB-15 PINOS), 01 (UN		İ
VIDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (U		į į
VIDEO COM CONECTOR MINI DIN 4		
VÍDEO COMPONENTE (RCAX3) É 01 (U	JMA) DE	į.
AUDIO COM CONECTOR MINI JACK; I)	SAÍDAS	ļ .
01 (UMA) RGB (DB-15 PINOS)		
MONITOR, PERMITE QUE A APRESEN		;
SEJA VISUALIZADA EM UM MONITO		
MESMO TEMPO EM QUE É PROJETAC		:
(UMA) DE AUDIO TIPO RCA (L/R)		-
INTERFACE DE CONTROLE RS-232; I		
INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO		
NÍVEL DE RUIDO DE 35DB (TRINTA E		i
DECIBÉIS NO MODO NORMAI		
OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTRO		
AJUSTE DE OPERAÇÃO. (DIÁRIA = 24 F	HORAS)	
		900,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).
- 3.2 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- 5.2 Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 5.3 Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- 5.4 Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 5.6 A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO D CNPJ: 07.974.082/0001-14

ENAJEM Assemble de forma EMPREENDIMEN EMPRESAMENTOS : TOS E SERVICOS SEMECTOS EL TOS E SERVICOS SEMECTOS EL TOS As moon de torme régical por MAPIA HEJAGE ARAUJU D MENESSIDO 18475 184 Cultes, 20/3/06/06 1344-03-4/100

OMISSÃO DE LICITAÇÃO

HEJANE

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
03	01	04.122.0003.2.007.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2** Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- 8.5 No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluquel de equipamentos e outros.
- **8.6 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- 8.8 Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **10.3** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 advertência;
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ARALIJO DE MENESES:01 389756394

CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as sequintes situações:
- 11.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos servicos, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, enseiando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 12.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

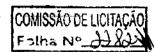
Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Walberton Carneiro Gomes Ordenador(a) de Despesas



SERVILLO3 LTDA:2336514 Pados 2023.08.08 9000125 13:4245-03:08 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.087/0001-14

MENESES:0 60300 MENESES:0 50300 138975639 Datos 2023.05 4 1347.01



Procuradoria Geral do Município CONTRATANTE

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

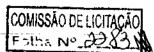
de 1049a CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

NTOS E

MENESES:0



CONTRATO Nº 2023.06.06-0021

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a), Marcelo de Sousa Pinheiro, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu -CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Marcelo de Sousa Pinheiro, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de eguipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatorio, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
0001	ALUGUEL. DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3		1.400,00	4.200,0

Lote:	: Lote 02 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		105,00	1.050,00
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM	DIÁRIA	5		105,00	525,00

ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ODITO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ENAJEH As made de kom deput per (April SPAREENDIME NTOS E ESCHOOS 170A223201460 LTDA:23365148 000125 173816-9700 ARIA Resonate da forma rispital per anciale management de la companya de la compa

A MUNICIPAL DE JUAZEIRO CNPJ: 07.974.082/0001-14

	COMISSÃO DE LICITAÇ
	Folha Nº 30)
POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM	
VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE	,
DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO	
LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA	
DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE	
ALTURA X 1.22 DE LARGURA X 1.16 DE	
COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	

Item Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001 ALUGUEL DE BARRACA TO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MEDINDO 3M X 3M MONTADO GALVANIZADO E LONA LIGHTOLO KIT COMPOSTO CONSERVADORES E 1 BALCÃO (CONSERVADORES E 1 BALCÃO (CONSERVADORES E 24 HORAS)	EM FERRO ^I NY BRANCA DIÁRIA D DE: 2	10		250,00	2.500,00

	Lote 07 - Estrutura para Eventos	Hold	Orda	ManadMadala	Malan unitária	Volor Tetal
ltem .	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
JUU1	ALUGUEL DE DATA SHOW - LOCAÇÃO DE		!			
	PROJETOR MULTIMIDIA COM CONTROLE					
	REMOTO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES		!			
	CARACTERISTICAS: A) BRILHO EM ANSI					
	LUMENS 1800 (MIL E OITOCENTOS); B)		;			
	PROJETOR INTEGRADO COM TECNOLOGIA					
	LCD (LIQUID CRYSTAL DISPLAY); C)		i l			
	RESOLUÇÃO NATIVA DA IMAGEM					
	PROJETADA XGA (1024X768); D)		!			
	COMPATÍVEL COM OS PADRÕES VGA		i			
	(640X480), SVGA (800X600), XGA (1024X768),					
	SXGA (1280X1024); E) CONTRATE MÍNIMO DE					
	2000:1 (DOIS MIL PARA UM); F) PESO MENOR					
	OU IGUAL A 3,7 KG; G) FAIXA DE DISTANCIAS					
	PARA PROJEÇÃO ÉNTRE 0,9M E 10M;					
	H)FAIXA DE ABERTURA DE IMAGEM					
	PROJETADA ENTRE 40 E 400; I) ENTRDAS: 02	DIÁRIA	5		900,00	4,500,00
	(DUAS) RBG (DB-15 PINOS), 01 (UMA) DE			i		
	VIDEO COMPOSTO TIPO RCA, 01 (UMA) S-			1		
	VIDEO COM CONECTOR MINI DIN 4 PINOS,			+		
	VIDEO COMPONENTE (RCAX3) E 01 (UMA) DE			1		
	AUDIO COM CONECTOR MINI JACK; I) SAÍDAS			İ		
	01 (UMA) RGB (D8-15 PINOS) PARA					
	MONITOR. PERMITE QUE A APRESENTAÇÃO.			į.		
	SEJA VISUALIZADA EM UM MONITOR AO			i		
	MESMO TEMPO EM QUE É PROJETADA E 01					
	(UMA) DE AUDIO TIPO RCA (L/R); COM-					
	INTERFACE DE CONTROLE RS-232; L) COM			:		
	INTERFACE USB (TIPO A OU TIPO B); M)			!		
	NÍVEL DE RUIDO DE 35DB (TRINTA E CINCO					
	DECIBÉIS NO MODO NORMAL DE			í	į	
	OPERAÇÃO); N) POSSUIR CONTROLE DE			i		
	AJUSTE DE OPERAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0002	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL					
	DE MEDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER					
	COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES				į.	
	ITENS: MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO		:		!	
	MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM		!		;	
	ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA				į	
	ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE					
	COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE					
	EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS	DIÁRIA	3		00,008	2.400,00
	EM TRIPÉ: AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES				:	
	l '				į	
					į	
	MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O			i	ļ	
					j F	
	PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA				ŀ	
	DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM					
	FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	_				



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.083/0001-14

HEJANE ARAUJO DE MENESES:01 56394 aw 20710000 389756394 Dador 2923-06-02

11.000,00

5.500,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folna Nº 128 0003 ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO B. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; 01 CONSOLE DIGITAL 32 CANAIS, 12 AUXILIARES/ MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE QUALIFICAÇÃO PARAMETRICAS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL E 08 MULTI EFEITOS, 20 EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48KHZ, 01 MULTICABO DE 48 VIAS PARA ATENDER OS CANAIS DE MESA DE MAIS 12 CANAIS PARA AUXILIARES COM DE ESPECTOR COM PROCES SPLITTER DE 60MTS OU MAIS, ANALISADOR OU COMPUTADOR PROGRAMA ANALISE PRE AMPLIFICADOR VALVULADO COM COMPRESSOR E EQUALIZAÇÃO, 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E SAÍDAS, 02 EQUALIZADORES 31 BANDAS PARA SISTEMA PA 24 CAIXAS DE SUB WOOFER COM 02 FALANTES DE 18, 1600 WATTS RMS, 24 CAIXAS ACÚSTICAS TIPO LINEARRAY INDUSTRIALIZADAS COM SISTEMA FLY QUE REPRODUZA NO MÍNIMO 1100BA A 35 MTS DO PALCO COM ABERTURA HORIZONTAL DE NO MÍNIMO 90 GRAUS AMPLIFICAÇÃO COMPATÍVEL COM O SISTEMA CABEÇÃO DE AC COM 50MTS NO MÍNIMO 01 APARELHO DE MD01 APARELHO DE DVD PLAYER, 01 INTERCOMUNICADOR ENTRE AS MESAS D PA E E MONITOR COM LUZ DE CHAMADA E COM HEAD ST FIOS CABOS PARA LIGAÇÃO SISTEMA.01 NOTEBOOK EQUIPAMENTO SIMILAR, MONITOR 01 CONSOLE DIGITAL 48 CANAIS, COM PRE AMPLIFICADORES COM RECALL PARA DIÁRIA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES 08 MATRIX 08 DCAS 04 BANDAS DE 3 3.250,00 9.750,00 PARAMÉTRICAS EQUALIZAÇÃO DE EFEITOS PROCESSÁDORES PROCESSADORES DINÂMICO POR CANAL 08 CANAIS DE EQUALIFICAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL ESTÉREO COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS PARA O SIDEFILL 02 SIDEFLLI COM 02 SUBWOOFER COM 02 FALANTES DE 18 E 02 CAIXAS DE 03 VIAS (GRAVE MÉDIO, GRAVES E MEDIAS ALTAS) 24 CAIXAS DE MONITOR (02 FALANTES DE 12 OU 15 DRIVE DE 2) PARA MONITORAÇÃO DAS BATERIA 03 SISTEMA DE MONITORES IN BAR SEM FIO INCLUINDO FONES AURICULARES 100 CABOS DE MICROFONES 70 PEDESTAIS 16 GARRAS 08 SB MULTCABOS DE 12 VIAS MICROFONES DINÂMICOS, 20 MICROFONES MICROFONES DINAMICOS, 20 MICROFONES CONDENSADORES, 02 MICROFONES SEM FIO UHF COM FREQUÊNCIA FIXA, 02 MICROFONES UHF COM FREQUÊNCIA VARIÁVEIS. 12 DIRECT BOX ATIVAS E PASSIVAS FIOS E CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO DO SISTEMA, DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA COM ATERRAMENTO, 02 AMPLIFICADORES PARA GUITARRA TIPO CABEÇOTE, VALVULADO COM REVERB E 100 WATTS 02 AMPLIFICADORES PARA

WATTS 02 AMPLIFICADORES CONTRABAIXO COM 08 FALANTES DE 10" OU UM FALANTE DE 15" E 04 FALANTES DE 18 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ARTICULADOS EM ALUMÍNIO MEDINDO 2MX1M. COM RODAS E TRAVAMENTOS PÁRA ACOPLAGEM DE PEÇAS.(DIÁRIA = 24 HORAS 0004 ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DIÁRIA

ESTADO DO CEARA

289756394 (2010) 1876/6/6/6

HEJANE ARAUJO DE DE MENESESCITANOS

27.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.0382/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha No 2086 EVENTOS DE GRANDE PORTE ESPECIAL - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, GATE POR CANAL, 24 COMPRESSOR, CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS PRO CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B) SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINEARRAY, COMPOSTO POR 8 CAIXAS TREE-WAY POR LADO, COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE SUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR GROUNDSTACKED, 8 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA, POR LADO C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 COM RACKS DE POTÊNCIA AMPLIFICADORES CLASSE D, COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 20MHS D) 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS E) SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR F) 01 MULTICABO DE 48 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL DE COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS G) 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS
PARA O PROCESSAMENTO H) MAINPOWER
TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE,
REGULAR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E
AMBERÍAJETRO AMPERÍMETRO I) SISTEMA COMUNICAÇÃO ENTRE P.A E MONITOR 2) SISTEMA DE MONITOR A) 01 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS DE ENTRÁDA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO B SISTEMA COM 16 MONITORE'S PASSIVOS TWO-WAY COM 2 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA C) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA СОМ POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO D) SIDEFILL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18' POR LADO E) SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDEFIL COMPOSTO POR 01 RAÇK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL F) 36 MICROFONES G) 02 MICROFONES SEM FIO UHF H) 06 SISTEMAS DE EAR FONES WIRELESS I) 36 PEDESTAIS MODELO BOOM J) 12 DÍRECTBOX K) 04 SUB SNAKE COM MULTIPINOS BACKLÍNE COM SEGUINTES CARACTERISTICAS: 02 BATERIAS COMPLETAS; 02 AMPLIFICADORES PARA BAIXO; 02 CAIXAS COM 01 FALANTE DE 15"; 02 CAIXAS COM 04 FALANTES DE 10"; 03 AMPLIFICADORES. (DIÁRIA=24 HORAS)

Lote:	Lote 09 - Estrutura para Eventos			<u> </u>		
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ	DIÁRIA	2		5,500,00	11.000,08



PREFEITURA MUNICAPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ENAJEH Asses doubt from about on possible support of the control o

MARIA Approximation of the process o

	CNYJ:	07.974.082/0001-14	COMISSÃO DE LICITAC
FUMAÇACONTROLADAS VIA DMX CO VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE (LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORE 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) CO	A E 64 (S N. E 68 (S M. E 0 S M. E 0 S M. E 0 12 M. G 75 E E M. 66 S M. E 0 12 M. 66 S		Folhs No_DO
HORAS) 0002 ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAMÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOST DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: (MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES CO LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 2 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT CO LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES P 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750W (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORT GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MII BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DI 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA CO GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIE EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DI SISTEMA DISTRIBUÍDOR DE ENERGIA CO ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 5 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	ALA ALA ME 122 MC DIÁRIA JE A MC DIÁRIA JE M MC DIÁRIA	4 2.	300,00 9.200,00
The state of the s	•		20.200,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1 O objeto contratual tem o valor total de R\$ 56.125,00 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais).
- 3.2 O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

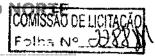
4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 5.2 Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3 -** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4 -** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- **5.5 -** Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6 -** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- **5.7 -** Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	i i	Elemento de Despesa
10	01	20.122.0003.2.095.0000		33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos formecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2** Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos servicos prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5 -** No valor pactuado deverão estar inclusos todos es tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- **8.8** Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

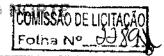
CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.



ESTADO DO CEARA PREPETTURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

ARAUJO DE



9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78. da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a tim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- 10.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vinculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 advertência:
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração:
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a titulo de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, muita correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- 12.3 O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

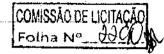
14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Marcelo de Sousa Pinheiro Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

CONTRATANTE

EMPREENDIME NTOS É

SERVICOS LIDA:2336514600012 ARAUJO DE MENESES 5 MENESES:01 994 Obdoi: 24

389756394

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CONTRATADA

Jamasac. 1. du jouza CPF 8353633+3-6P



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ENAJEH
EMPREENDI dipini per finanti beringkan Servicos
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365
ETPA 23365

Assinado da Itamia digital po MARIA HEJANE DE ABAUKI OE ABERCSES 01389 \$10 \$1394 \$2023.06.06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLHA NO DE TITO

CONTRATO Nº 2023.06.06-0022

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Wilson Soares Silva, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Wilson Soares Silva. Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logistico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme específicações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CAMARIM TIPO 02 - CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E ORTONOME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDO COBERTO COM TOLDO DE 5M DE FRENTE POR 5M DE FUNDO, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR COBERTO EM LONA TIPO NIGHTDAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA, CLIMATIZADO, COM BANHEIRO QUÍMICO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	8		809,00	6.400,00
0002	ALUGUEL DE PALCO 10X6X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 6M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 6M 10M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ESCADAS DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	i	4		2.800,00	11.200,00
0003	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	DIÁRIA	4		709,00	2.836,00
	Louis Raines activities.					20.436,00

Lote:	Lote 02 - Estrutura para Eventos					
[tem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01	DIÁRIA	35		105,00	3.675,00

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ÂLUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MUSICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CASINE SANITÁRIA, PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)				money a state to the control of the		СОМ	ISSÃO DE LICITAÇÃ
HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA É ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO MASCULINO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)						Fol	ha Nº 3191
VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	!						
LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	Ì	VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE					į
DIMENSÃO ÁPROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ÁLÜGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIÁ DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIÁ DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)							:
ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)					•		
ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DÉ CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)		ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE					:
BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÀRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÀRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE ÉVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO, (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEAIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	0002						
POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÉNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÀRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÂRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	0002	BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITARIA,					
HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DÉ CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DÉ PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)							
DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE ÉVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)		HIGIENICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM					
DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)			DIÁRIA	22		105,00	2.310,00
DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)		-	1	İ		!	
COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)		DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE					
O003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÁRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)				·			
NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	0003	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 -					
MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)			1				
COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL DIARIA / 151,69 1.003,23 HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)							
LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)				7		151,89	1.063,23
DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)							
		DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD.		İ			
		(DIÁRIA = 24 HORAS)	L	<u>i</u>		٠	7.048,23

Item	Lote 05 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12		250,00	3.000,00
0002	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	75		12,00	900,000
0003	ALUGUEL DE TENDA 10MX10M - MEDINDO 10MTS X 10MTS BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12		800,00	9.600,00
004	ALUGUEL DE TENDA 3MX3M - MEDINDO 3MTS X 3MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁDIA	18		150,00	2.700,00
0005	ARQUIBANCADA - ARQUIBANCADA COM CAPACIDADE PARA 1.000 PESSOAS, EM ESTRUTURA METÁLICA. É DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REMOÇÃO COMPLETA DA ARQUIBANCADA, ASSIM COMO TODA A GARANTIA DE SEGURANÇA DA ESTRUTURA, O EQUIPAMENTO DEVERÃESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CONDIÇÕES DE USO E MANUSEIO, HIGIENIZADO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		2.800,00	11.200,00
0006	PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO, A DENTRO,	DIÁRIA	162	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	1.400,00	226.800,00

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

ARAUJO DE (MENESES 0/28925 MENESES SOLI 4891 389756394 (322104300)

CNPJ: 07.974.082/0001-14

20		Foll	na N°_æ
20			
		4.000,00	00,000,00
80	·	3.000,00	240.000,00
	80	80	80 3.000,00

	Lote 07 - Estrutura para Eventos	141-1	0	14		M-1 T. 1 1
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 - SKY	DIÁRIA	8	İ	165.00	1,320,00
	WALKE ILUMINAÇAO. (DIARIA = 24 HORAS)					
0002	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DÉ SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	15		800,00	12.000,00
6003	ALUGUEL DE TELÃO - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE VÍDEO COMPOSTO DE TELÃO DE 200 POLEGADAS, ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO EM ALUMÍNIO Q30, COM PROJETOR DE 5000 ANSILUMES, PROJEÇÃO HD COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	34		1.200,00	40.800,00
0004	TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	6		2.000,00	12.000,00
0005	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - KIT COMPOSTO DE 1 CONSOLE ANALÓGICO COM 12 ENTRADAS XLR	DIÁRIA	4		3.500,00	14.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZETRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

| NAJEH | Aument of Pers | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MARIA | MAR

ARIA questo de formação de formaçõe de formação de formaçõe de formação de formação de formação de formação de formaçõe de formaçõe de formaçõe de formaçõe de for

	COMISSÃO DE LICITAÇÃO
BALANCEADAS E 4 SAÍDAS AUXILIARES, 01	Folina No. 3994
EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS COM	
VARIAÇÃO EM +/- 15DB POR BANDA	
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20	
KHZ 0/0,0 DB COM ENTRADAS E SAIDAS	
BALANCEADAS 18 LINE ARRAY, SENDO 9	
POR CADA LADO E 12 SUB, SENDO 6 POR	
CADA LADO, COBERTURA DE 90°	
HORIZONTAL E 60° VERTICAL RESPOSTA DE	
FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ.	;
CAPACIDADE DE PRESSÃO SONORA A 1	
WATT DE POTÊNCIA MEDIDO A 1 METRO EM	i i
120 A 1 30 DB SPL 01 LEITOR DE MÍDIAS EM	
CD E USB COM DISPLAY PROGRESSIVO E	
REGRESSIVO, 10 MICROFONES DINAMICOS	
DE ROBINA MÓVEL COM RESPOSTA DE	
FREQUÊNCIAS DE 50HZ A 16KHZ PADRÃO	
POLAR CARDIÓIDE, IMPEDÂNCIA NOMINAL	
ENTRE 150 E 300 OHMS SENSIBIFIDADE @	
LKHZ, TENSÃO DE CIRCUITO ABERTO -	
54.5DBV/PA(L.85MV), I PASCAL = 94 DB-SPL	i i
COM CONECTOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL	
XLR DE 3 PINOS 02 SISTEMAS DE	
MICROFONES UHF TIPO BASTÃO SEM FIO	i
COM TRANSMISSÃO EM RF DIGITAL 24 BITS	ì
48KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS DE	
25HZ A L5KHZ PADRÃO POLAT CARDIÓIDE	
COM ALCANCE DE MÍNIMO DE 1000	
FREQUENCIAS SELECIONÁVEIS 1 KIT COM	i
04 PEDESTAIS GRANDES PARA MICROFONE	
COM EXTENSOR, E 4 PEDESTAIS DE MESA 1	
EMBORRACHADA COM NO TRÍNIMO 50	
METROS 01 SISTEMA DE ATERRAMENTO DE	
ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 5410 01 SISTEMA DE AMPLIJICADORES DE FONES	
DE OUVIDO COM 4 SAÍDAS E 4 FONES COM	
IMPEDÂNCIA DE 60 OHMS COM FAIXA DE	
FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20 KHZ (DIÁRIA = 24	
HORAS)	80.120,00

tem	Lote 09 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO					
	PROFISSIONAL GRANDE PORTE		ļ			
	DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO	,	•	ļ	Ì	
	OS SEGUINTES ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ			ì		
	COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DMX	Ì				
	COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A					
	SEGUIR: 60 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 1 E				!	
	FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64		ļ		į	
	FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS	l i				
	DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW,	ĺ				
	COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIS DE 26°, DE					
	750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA, 48					
	REFLETORES COM LÂMPADAS ACL OU LOCO					
	LIGHT PAR 64. 12 REFLETORES				5.500,00	11.000,0
	STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM	DIARIA	2		5.500,00	1000,0
	CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12	!			į	
	REFLETORES PARES LEDRGB COM					
	CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING		į			
	HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575	!				
	WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE	i	i	:	į	•
	575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE	1		į		
	FUMAÇACONTROLADAS VIA DMX COM		ļ			
	VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06	1				
	LAMPADAS DWE, 02 CANHŌES SEGUIDORES	e		ļ		
	1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM	!	į	İ		
	CIRCOITO MIGIRO TROGESSIES	1 1				
	GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512	Si i				
	TOTAL MENTE ISOLADAS (DIÁRIA = 24	<u>;</u>	!	!	i.	



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO MORTE CNPJ: 07.974.082/0001-13

ENAUEH AGUNGO FIROMA EMPHEENDI MENTOS E INTERNAMI M

MARIA Secondo de Incompanyo de

			······································)MISSÃO DE LICITAÇ
	HORAS)				. Fr	olha № <u>£9</u> 0
0002	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL					
	MÉDIO PORTE – DEVENDO SER COMPOSTA			i	į į	
	DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01					j
	MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE					
	FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12					
	CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM					
	LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES					!
	COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24					
	REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM					i
	LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PO					40 400 00
	1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE		8		2.300,00	18.400,00
	(COM FACA, IRIS, PORTAL-GEL E PORTA				;	į
	GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI					
	BRUTES DE 06 LAMPADAS, 08 FRESNEIS DE				1	
	1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM					1
	GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES,		>	1 1 1 1		
	EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO		!			
	SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM		į.	•		
	ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50		İ		!	İ
	METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)					
0003		DIÁRIA	12		276,00	3.312,00
	(DIÁRIA = 24 HORAS)	DIMININ	<u>'</u>	·	270,00	J
						32.712,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- **3.1 -** O objeto contratual tem o valor total de R\$ 714.516,23 (setecentos e quatorze mil quinhentos e dezesseis reais e vinte e três centavos).
- **3.2 -** O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.
- 3.3 A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- 3.4 O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **5.2 -** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4 -** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- **5.5 -** Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6 -** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS



ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

	Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
Ĺ	16	01	04.122.0003.2.118.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1 -** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluida, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.
- **8.6 -** Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 8.7 Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.
- 8.8 Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.
- **9.4** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

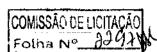
CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- **10.2 -** A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **10.3** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 advertência;



ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ ENTRE ESTADO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **11.2 -** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- **12.2 -** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **12.3** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpetação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNP1/07/974.082/0001-14

Wilson Boares Silva Folha No_

Ordenador(a) de Despesas Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

CONTRATANTE

ENAJEH EMPREENDIME

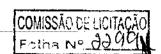
ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA **CONTRATADA**

Jamara C. S. de 1944 GPF 835. 363.373-68



ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÓ ESTADO

CNPJ: 07.974.082/0001-14



CONTRATO Nº 2023.06.06-0023

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). José Bendimar de Lima Júnior, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE PALCO 10X8X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 10M X 8M. PALCO COBERTO MEDINDO 10M X 8M X 1 METRO DE ALTURA COM ESCADA E RAMPA DE ACESSO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3		3.600,00	10.800,00
	ALUGUEL DE PALCO 15X3X0,70M - LOCAÇÃO COM 15M DE COMPRIMENTO X 3M DE LARGURA X 0,70M ALTURA COM COBERTURA E GRID DE 15MX3MX4M COM CARPETE E ESCADA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		6.000,000	6.000,00
	ALUGUEL DE PALCO 4X4X0,60M - TABLADO MEDINDO 4M DE COMPRIMENTO X 4M DE LARGURA X 0,60CM DE ALTURA, COBERTURA E COM CARPETE. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		709,00	2.836,00
0004	ALUGUEL DE TABLADO - TABLADO MEDINDO 5MTS DE LARGURA X 3,5MTS DE COMPRIMENTO, ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO (O TABLADO PODERÁ SER ELEVADO OU DELIMITADO NO SOLO). (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	5		650,00	3.250,00

		. vere			***	
Lote:	Lote 02 - Estrutura para Eventos					
	Lote of Lote o					
		14	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário i	Valor Total
Item	Especificação	Unid.	Qtae.	mai ca progero		Value IVIA
1100111						





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		<u>SÃO DE LIÇIT</u>
0001 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 01 - BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO FEMININA, DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE	ÐIÁRIA :	21	105,00	≥ N° 03
COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS) 0002 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	28	105,00	2.940,00
O003 ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 03 - CABINE SANITÀRIA PARA PORTADORES DE NECESSIDADE ESPECIAL, COM FÁCIL ACESSO DE CADEIRA DE RODAS COM MICTÓRIO, PAPELEIRA E CAIXA DE DEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE. LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO. ADESIVO INDICATIVO DE PCD. (DIÁRIA = 24 HORAS)	İ	10	151,89	1.518,90
1(-7117)		· [6.663.90

item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
0001	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 01 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 3M X 3M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 3M X 3M. (DIÁRIA = 24 HORAS)		2	i	250,00	500,00
	ALUGUEL DE BARRACA TIPO 02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE BARRACA MEDINDO 2,5M X 2,5M MONTADO EM FERRO GALVANIZADO E LONA LIGTHDAY BRANCA. CONTENDO KIT COMPOSTO DE: 2 CONSERVADORES E 1 BALCÃO DE MADEIRA 2,5M X 2,5M. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	13		180,00	2.340,00
0003	ALUGUEL DE GRADE PARA PROTEÇÃO TIPO 01 - GRADE METÁLICA DE PROTEÇÃO MEDINDO 2M DE COMPRIMENTO X 1,20M DE ALTURA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	650		12,00	7.800,00
	ALUGUEL DE TENDA 5MX5M - MEDINDO 5MTS X 5MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	22		230,00	5.060,00
	PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA 10MX6M - MONTADA Q30, COM 10MX6M MONTADA DE Q30, COM 10M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA DE FORA A FORA E 8M DE LARGURA POR 4M DE ALTURA DE DENTRO A DENTRO, RÉVESTIDOS COM BANNERS, SINALIZADORES DE 4M DE ALTURA POR 1M DE LARGURA NAS LATERAIS E NA PARTE SUPERIOR, BANNER DE 10M DE LARGURA POR 2M DE ALTURA, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	10		1.400,00	14.000,00
	TOTT ZIN DE TIETOTO E (DIATRIA " 27 HOTOO)					29.700,00





ESTADO DO CEARÁ

HEJANE again po Ware Autoria Menesses. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 11 2012 ARAUJO DE MENESSES. 12 2012 ARAUJO DE M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folina No. 22

Item	Lote 07 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE CANHÃO DE LUZ TIPO 01 - SKY			niai camiqueio		Valor Total
	WALKE ILUMINAÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIARIA	8 }		165,00	1.320,00
0002	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAIS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	17		800,00	13.600,00
	TELÃO DE LED 2X3M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 2 X 3 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)		5		1,200,00	6.000,00
0004	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	1		1.800,00	1.800,00
	TELÃO DE LED 3X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO , COM DIMENSÕES DE 3 X 4 METROS, COM PROCESSADOR DE VÍDEO , ESTRUTURA EM Q30. CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	3		2.000,00	6.000,00

Lote	Lote 09 - Estrutura para Eventos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 CONSOLE DE LUZ COM 60 CANAIS DE FEDER E CANAIS DUX COMPATÍVEL COM OS EQUIPAMENTOS A SEGUIR: 60 LÅMPADAS PAR 64 FOCO 1 E FILTROS VARIADOS, 30 LÂMPADAS PAR 64 FOCO 5 E FOCOS VARIADOS, 06 RACKS DIMMERBOX, CADA QUAL COM 12 DE 4 KW, COM FILTROS, 16 ELIPSOIDAIS DE 26°, DE 750 WATTS COM ZOOM IRIS E PACA 48 REFLETORES COM LÅMPADAS ACL OU LOCA LIGHT PAR 64, 12 REFLETORES STRIPLIGHTLEDRGB (TIPO RIBALTA) COM CONTROLE DMX E LEDS DE 180°, 12 REFLETORES PARES LEDRGB COM CONTROLE DMX E LEDS DE 30°, 18 MOVING HEAD, TIPO SPOT DE 400 WATTS OU 575 WATTS, 16 MOVING HEAD, TIPO WASH, DE 575 WATTS, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇACONTROLADAS VIA DMX COM VENTILADORES, 20 MINIBRUTT DE 06 LÂMPADAS DWE, 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200 WATTS, 01 SPLITER (OU BUFFER) COM CIRCUITO MICRO PROCESSADO DE GERENCIAMENTO DE SINAL, COM PELO MENOS 04 ENTRADAS E 16 SAÍDAS DMX 512 TOTALMENTE ISOLADAS. (DIÁRIA = 24 HORAS)		2		5.500,00	11.000,00





ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14 COMISSÃO DE LICIT

					Foths	иьд.;
0002	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL MÉDIO PORTE - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DIMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LAMPADAS PAR FOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PO 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MINI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		2.300,00	9,200,00
0003	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO A - DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DIGITAL COM 24 CANAIS, 02 TORRES DE LUZ TIPO PIRULITO PARA BANCADA GERAL, 02 SET LIGHT, 08 LÂMPADAS PAR LED, 01 RACK DIMMER DE 12 CANAIS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, TODA ESTRUTURA COM CABEAMENTO PARA LIGAÇÃO COM OPERADOR. (DIÁRIA = 24 HORAS)		4		1.300,00	5.200,00
0004	ALUGUEL DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL TIPO B — DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS: 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX 48 CANAIS DE FADER, 05 RACK DÍMMER BOX COM 12 CANAIS DE 04 KW, 12 REFLETORES COM LÂMPADA PARFOCO 01, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 02, 24 REFLETORES COM LÂMPADAS PARFOCO 05, 08 REFLETORES SET LIGHT COM LÂMPADAS DE 1000W, 20 REFLETORES PO 1000W, 16 SEGUIDORES ELIPSOIDAIS750WE (COM FACA, ÍRIS, PORTAL-GEL E PORTA GLOBO), 01 CANHÃO SEGUIDOR HMI, 02 MÍNI BRUTES DE 06 LÂMPADAS, 08 FRESNEIS DE 1000W, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA COM GLICERINA E VENTILADOR, FIAÇÃO, SÉRIES, EXTENSÕES E CABOS PARA A LIGAÇÃO DO SISTEMA DISTRIBUIDOR DE ENERGIA COM ATERRAMENTO E CABO AC COM MAIS DE 50 METROS. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIĀRIA	2		2,300,00	4,600,00
	GRID 12X7M - GRID 12 M DE LARGURA X 7M DE ALTURA ESTRUTURA EM BOX DE ALUMÍNIO Q-30. GRID 96 METROS, SENDO 8 PEÇAS DE 6 M, 8 PEÇAS DE 4, 4 SLEVE EM ESTRUTURA BOX TRUSS DE ALUMÍNIO Q-30.	DIÁRIA	8		1.500,00	12.000,00
0006	GRID 2X2M - ESTRUTURA MEDINDO 2M X 2M	DIÁRIA	20		276,00	5.520,00
	(DIÁRIA = 24 HORAS)	<u> </u>	J	L		47.520,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 135.489,90 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.





ESTADO DO CEARÁ SERVICIS

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVICOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.
- **5.2 -** Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- **5.3 -** Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- **5.4 -** Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- **5.5** Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- **5.6 -** A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

And a second sec						
Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa			
14	01	04.122.0003.2.113.0000	33903900			

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.2** Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.
- 8.4 Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.
- **8.5 -** No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO CNPJ: 07.974.082/0001-14

EMAREH
EMPREENDIM Operations
EMTOS \$
SERVICOS \$
SERVICOS \$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069
\$
SUR 20069

MARIA dominal de fon de

NORTE COMISSÃO DE LICITAÇÃO FOLDA Nº 2304N

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 A Contratante obrigar-se-á a:
- 9.2 Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 9.3 Cofocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.
- 9.4 Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.
- 9.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.
- **10.3** A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
- 10.3.1 advertência;
- 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- **11.2 -** Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- **12.1 -** Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.
- 12.2 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.



CNPJ: 07.974.082/0001-14

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

José Bendimar de Lima Júnior Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

CONTRATANTE

EMPREENDIME GOALL

HEJANE ARAUJO DE MENESES:01 394 Dadas: 2021 06 06 000125 13:13:13:03:00 389756394 13:13:32-03:00

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇÕS LTDA

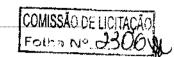
CONTRATADA

imanic solephinga CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



CONTRATO Nº 2023.06.06-0024

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Silvia Paula Soares Rodrigues, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, estabelecida na Rua Neném Barroso, 330, Centro, Tururu - CE, Contato: (85)9942-0346 e E-mail: enajerempreendimentos@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.365.148/0001-25 e C.G.F. sob o nº -, neste ato representada por Maria Hejane Araújo de Meneses, portador(a) do CPF nº 013.897.563-94, apenas denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 10.520/2002, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº 10.024/2019, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2023.05.10.1, de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Silvia Paula Soares Rodrigues, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA -- DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos, organização, manutenção, montagem, desmontagem, apresentação de shows artísticos e apoio logístico de feiras, eventos institucionais, datas comemorativas e palestras realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de suas Unidades Gestoras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

0001 ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE ALTURA, COM 2 ACESSO A ESCADA. (DIÁRIA	Lote :	Lote 01 - Estrutura para Eventos Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
2.800,00	0001	ALUGUEL DE PALCO 5X5X1M - LOCAÇÃO DE PALCO 5M X 5M. SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COM CARPETE, TAMANHO 5 MX 5M X 1 METRO DE	DIÁRIA	2			2.800,00

Lote:	: Lote 02 - Estrutura para Eventos					
Item		Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	BANHEIRO FEMININO, CABINE SANITÁRIA, BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM	DIÁRIA	12		105,00	1.260,00
0002	ALUGUEL DE BANHEIRO QUÍMICO TIPO 02 - BANHEIRO MASCULINO, CABINE SANITÁRIA BANHEIRO QUÍMICO PRODUZIDO EM		12		105,00	1.260,00



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SUAZEIRO DO NORTE

ENAJEH Avanzio de transEMPREENDIMEN EXPERIMENTATION DE L'OLATOS ESERVICOS SERVICOS L'OLAL'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

LTOA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 1973.04.94)

ANDE L'OLA-23365 1480 (1004: 19

2.520,00

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folh 1 Nº 230 POLIETILENO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, PISO ANTIDERRAPANTE COM VASO SANITÁRIO, MICTÓRIO E QUE DISPENSE REDE DE ÁGUA E ESGOTO, LIMPEZA DE DEJETOS APÓS DE CADA DIA DE EVENTO, IDENTIFICAÇÃO MASCULINO. DIMENSÃO APROXIMADA DE 2,24M DE ALTURA X 1,22 DE LARGURA X 1,16 DE COMPRIMENTO (DIÁRIA = 24 HORAS) COMPRIMENTO. (DIÁRIA = 24 HORAS)

Item	Especificação	Unid.	Qtde,	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Tota
0001	ALUGUEL DE TENDA 6MX6M - MEDINDO 6MTS X 6MTS, BASE E TOPO EM ESTRUTURA METÁLICA, COR BRANCA. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	12		320,00	3.840,0

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
	ALUGUEL DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL DE MÉDIO PORTE TIPO A. DEVENDO SER COMPOSTA DE NO MÍNIMO OS SEGUINTES ITENS; MESA DE SOM AMPLIFICADA COM NO MÍNIMO 24 CANAIS, CAIXA DE SOM ACÚSTICA COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 60HZ E 20 HZ, EM QUANTIDADE COMPATÍVEL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS COM ATÉ 1000 PESSOAS FIXADAS EM TRIPÉ; AMPLIFICADOR, 24 MICROFONES E 24 PEDESTAÍS, 12 DIRECT BOX, 4 MICROFONES SEM FIO UHF TODO CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM MICROFONE SEM FIO, (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	4		800,00	3.200,00
- 1	TELÃO DE LED 2X4M - LOCAÇÃO DE TELA DE LED, SENDO PAINEL DE ALTA RESOLUÇÃO COM DIMENSÕES DE 2M X 4M, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA EM Q30 CABOS E ACESSÓRIOS E TÉCNICOS DE PROJEÇÃO. (DIÁRIA = 24 HORAS)	DIÁRIA	. 10		1.800,00	18.000,00

ltem	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	1 1		1		2.300,00	2.309,00



ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 32.660,00 (trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais).

3.2 - O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

3.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os timites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

3.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 A contratada se obriga a executar os servicos no regime de execução indireta.
- 5.2 Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, banheiros, camarim e grid) serão transportados pela contratada até o local do evento.
- 5.3 Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidades estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).
- 5.4 Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.
- 5.5 Guarda; A empresa contratada deverá manter a quarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.
- 5.6 A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de impericia de seus funcionários ou representantes.
- 5.7 Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
15	01	06.122.0003.2.115.0000	33903900

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.
- 7.2 O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA O!TAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

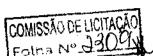
- 8.1 Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2 Fornecer o objeto descrito no Termo de Referência, conforme solicitação prévia da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.
- 8.3 Fornecer com pontualidade os serviços ofertados.





ESTADO DO CEARÁ LIDA:3365 CAL ALLERO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



8.4 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

8.5 - No valor pactuado deverão estar inclusos todos os tributos e/ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas inerentes a fretes, aluguel de equipamentos e outros.

8.6 - Comunicar imediatamente e, se possível por escrito à administração municipal através da equipe de coordenação do evento, toda e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

8.7 - Providenciar em tempo hábil, a perfeita montagem do palco, do sistema de som, iluminação e outros.

8.8 - Zelar pela pontualidade e cumprimento do horário mínimo de apresentação de cada uma das bandas/atrações musicais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-à a:

9.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Termo de Referência, Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

9.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos servicos requisitados.

9.4 - Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato

9.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 – A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vinculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde

3 Carpino



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUAZEIRO DO NORTE CNPJ: 07.974.082/0001-14

ENAJEH
EMPHEENDS SHEATAINNEH
HENTOS E OK LIOURIS
SERVEOS LIDA-23365 Dame statum in
L4800G [25] 19 seed 4000e

MARIA Assertidanze de como digital por l'Americano MARIA MEZINA DE MARIA DE MENESES: C1 58-104 3897-56-394 114-604-0190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folia No.

já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpetação judicial ou Extrajudiciat, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 06 de Junho de 2023.

Silvia Paula Soares Rodrigues

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania

CONTRATANTE

ENAJEH Assinado de forme EMPREENDIMEN MONTA DE FRALEH EL CONTRA DE SERVICOS

MARIA
HEJANE SERVICE ARAUJO DE ASSESSACIO DE MENSA SERVICE SER

ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) Jeandra C. J. de Douga CPE 835363373-67

2) Heandra Denielle Odo Navimus CPF 03614394310